

LXXXIII - Ato Normativo nº 29, de 27 Out 10;
LXXXIV - Ato Normativo nº 31, de 9 Nov 10;
LXXXV - Ato Normativo nº 32, de 9 Nov 10;
LXXXVI - Ato Normativo nº 33, de 29 Nov 10;
LXXXVII - Ato Normativo nº 34, de 29 Nov 10;
LXXXVIII - Ato Normativo nº 35, de 13 Dez 10;
LXXXIX - Ato Normativo nº 36, de 13 Dez 10;
XC - Ato Normativo nº 37, de 22 Dez 10.

Art. 2º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

III - ÓRGÃOS VINCULADOS

- SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA (SEAUD)

- PLANO ANUAL DE AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

- **Processo-SEI nº 021424/22-00.159 - Despacho PRSTM - Plano Anual de Auditoria da Justiça Militar da União - PAA/JMU 2023** - Aprovo o Plano Anual de Auditoria da Justiça Militar da União - PAA/JMU 2023, documento SEI nº 2874137, e os Apêndices I a V, Documentos SEI nºs 2874367, 2874412, 2874650, 2874672 e 2874679, sugeridos pela Secretaria de Auditoria Interna, conforme a Resolução CNJ nº 309, de 11 Mar 20, a Resolução nº 306, de 16 Fev 22, documento SEI nº 2533311, e o Ato Normativo 540, de 22 Fev 22, Doc. SEI nº 2533360.

À Secretaria de Auditoria Interna para providenciar a publicação no Boletim da Justiça Militar da União, nos meios eletrônicos de internet/intranet do Superior Tribunal Militar, conforme estabelecido no § 2º, do art. 32, da Resolução CNJ nº 309/20. Brasília-DF, 30 de novembro de 2022.

* *Anexos publicados nas páginas nº 1 a 31 de anexo deste BJM.*

3ª PARTE **CORREGEDORIA DA JUSTIÇA MILITAR**

- Sem alteração.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

2023

SECRETARIA DE
AUDITORIA
INTERNA

STM
SUPERIOR TRIBUNAL
MILITAR

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. MISSÃO, PROPÓSITO, NEGÓCIO, VISÃO DE FUTURO E VALORES DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA
3. ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA
4. OBJETIVO DO PAA/JMU 2023 E RESULTADOS PRETENDIDOS
5. COMPROMISSO
6. DEFINIÇÃO DE AÇÕES
7. ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
8. METODOLOGIA UTILIZADA PARA PRIORIZAÇÃO DAS AUDITÓRIAS E UNIVERSO DE PROCESSOS AUDITÁVEIS
9. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
10. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO
11. AÇÕES DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO
12. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS
14. APÊNDICE
15. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

O mandamento constitucional acerca da prestação de contas institucional e das unidades de controle interno, disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil^[1], determina que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Nessa conjuntura, cabe aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manter, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A área responsável pela função de auditoria interna na Justiça Militar da União (JMU) é a Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD), reestruturada no último ciclo estratégico pela Administração, em 2021, e estruturada de forma a fortalecer as atividades da auditoria no cumprimento de sua missão de agregar valor à gestão da JMU, induzindo o desenvolvimento institucional, o aprimoramento das estruturas de governança e da gestão de riscos, e a implementação de controles internos eficazes.

Ainda em continuidade às diversas iniciativas de fortalecimento da Auditoria Interna, foram aprovados o Estatuto da Secretaria de Auditoria Interna da Justiça Militar da União, [Resolução STM nº 300/2021](#), e o Código de Ética para servidores e servidoras da Secretaria de Auditoria Interna da Justiça Militar da União, [Ato Normativo nº 489/2021](#), ambos em cumprimento às determinações contidas nas Resoluções CNJ nº 308/2020 e 309/2020, que dispõem sobre a organização das atividades de auditoria interna do Poder Judiciário e as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário (DIRAUD-Jud).

Com o objetivo de levar ao conhecimento da Alta Administração e dos demais interessados os trabalhos que serão desenvolvidos pela SEAUD no próximo exercício, **apresenta-se o Plano Anual de Auditoria da Justiça Militar da União de 2023 (PAA/JMU 2023)**, no qual serão elencados o rol de iniciativas de auditoria (auditorias de conformidade, auditorias operacionais, auditorias financeiras e consultorias), além dos trabalhos de monitoramento e acompanhamento das recomendações, das análises mandatórias e das capacitações previstas para o período.

O **PAA/JMU 2023** é o principal instrumento de detalhamento e de execução anual das ações de auditoria previstas no [Plano de](#)

[Auditoria de Longo Prazo \(PALP/JMU 2022-2025\)](#), e deve ser submetido à apreciação e à aprovação do Ministro-Presidente até 30 de novembro de cada ano, e ser publicado até o 15º dia útil de dezembro, em atendimento ao estabelecido no art. 32, §1º, inciso II, e § 2º da [Resolução CNJ nº 309/2020](#), alterada pela [Resolução CNJ nº 422/2021](#).

2. MISSÃO, PROPÓSITO, NEGÓCIO, VISÃO DE FUTURO E VALORES DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Missão: Proteger e aumentar o valor da Justiça Militar da União - JMU, fornecendo avaliação, consultoria e conhecimento objetivos baseados em riscos.

Propósito: Prestar serviços independentes e objetivos de avaliação e de consultoria, criados para agregar valor e melhorias à gestão.

Negócio: O negócio da SEAUD é realizar a avaliação sistemática, objetiva e independente dos processos de governança e de gestão e prestar consultoria em temas relevantes para a JMU.

Visão de Futuro: A SEAUD almeja ser, no Poder Judiciário, referencial de excelência e confiança na prestação de serviços de avaliação e consultoria.

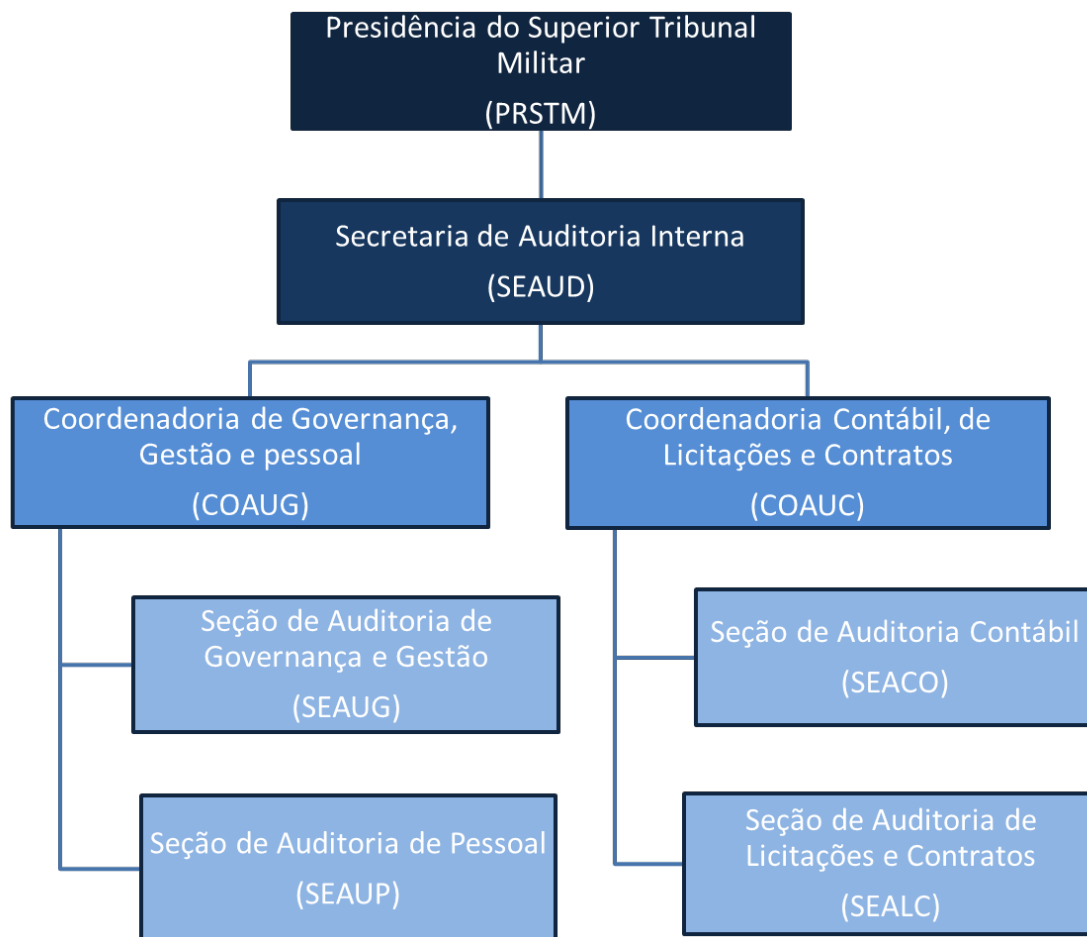
Valores: Ética, imparcialidade, acessibilidade, modernidade, celeridade, responsabilidade social e ambiental, probidade e transparência.

3. ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

A SEAUD possui autonomia técnica e independência no que se refere ao cumprimento dos seus deveres e à capacidade de desenvolver trabalhos de maneira imparcial, livre de interferência na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados.

Para realização das ações previstas neste Plano, a Secretaria conta com a estrutura organizacional detalhada na Figura 1.

Figura 1 - Organograma da SEAUD



Fonte: [Ato Normativo STM nº 540 e alterações](#)

As competências da SEAUD e de suas subunidades estão descritas, de forma detalhada, no Manual de Organização da Secretaria do Superior Tribunal Militar, nos termos do [Ato Normativo STM nº 540](#) e alterações. Resumidamente, cada coordenadoria com o apoio de suas seções especializadas desempenham os seguintes papéis:

Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD)

Tem por finalidade prestar serviços de auditoria, de avaliação (*assurance*) e de consultoria com o propósito de auxiliar a organização no alcance dos objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e a melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança corporativa do Tribunal e de seus órgãos subordinados. É vedado à Secretaria de Auditoria Interna, em função de suas atribuições precípuas, exercer atividades típicas de gestão.

- Coordenadoria de Auditoria de Governança, Gestão e Pessoal (COAUG)

Promove avaliações e consultorias em temas, atos e processos mais transversais na JMU, tais como governança institucional, gestão de riscos, planejamento estratégico, gestão de pessoas na JMU, bem como supervisionar a execução das auditorias programadas e especiais, além de avaliar atos e processos administrativos referentes ao universo de auditoria quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, formalidade e autenticidade da documentação suporte.

- Coordenadoria de Auditoria Contábil, de Licitações e Contratos (COAUC)

Promove avaliações e consultorias em temas, atos e processos relacionados às áreas contábil, financeira, fiscal, patrimonial, bem como às aquisições e contratações de bens e serviços na JMU, supervisionando a execução das auditorias programadas e especiais, além de avaliar atos e processos administrativos referentes ao universo de auditoria quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, formalidade e autenticidade da documentação suporte.

Ressalta-se que a JMU segue o Modelo das Três Linhas de Defesa, concebido pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA)^[2], e preconizado pelo inciso IV, art. 2º da [Resolução CNJ nº 309/2020](#), estando a auditoria interna representada na **3ª linha**, a qual possui o papel de avaliar a atuação da 1ª linha (gerências das áreas e processos operacionais) e da 2ª linha (áreas responsáveis por implantar políticas, supervisionar o funcionamento dos mecanismos e fornecer assistência ao gerenciamento de riscos), prestando avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos, reportando-se à gestão e ao órgão de governança para promover e facilitar a melhoria contínua.

4. OBJETIVO DO PAA/JMU 2023 E RESULTADOS PRETENDIDOS

O PAA/JMU 2023 foi elaborado em conformidade com os normativos de regência e tem por objetivo selecionar, preferencialmente, via metodologia baseada em riscos, os objetos sobre os quais a auditoria interna atuará no exercício de 2023, bem como definir os projetos gerenciais mais relevantes para o desenvolvimento estruturado da SEAUD, de forma a fortalecer o desenvolvimento da governança pública da JMU, contribuir para o aprimoramento e consolidação da transparência organizacional e fomentar melhorias na gestão mediante a avaliação do desempenho e da conformidade.

Nesse desafio, o foco da auditoria para alcançar os resultados pretendidos com a execução deste Plano, é avaliar os riscos que envolvem as atividades do Órgão, com uma abordagem que permita à SEAUD delinear um planejamento que seja capaz de testar os controles importantes, focando nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis, a fim de que os resultados e benefícios futuramente alcançados possam reduzir vulnerabilidades, fortalecer as operações da gestão administrativa da JMU e assegurar o cumprimento da legislação auxiliando desta forma à JMU no alcance dos seus objetivos institucionais.

Destarte, ressaltam-se os principais resultados pretendidos:

- a. Emitir opinião quanto à regularidade dos atos e contratos de gestão, à confiabilidade das demonstrações financeiras e ao desempenho da gestão;
- b. Emitir opinião quanto a conformidade dos atos de gestão

- e a confiabilidade das demonstrações contábeis;
- c. Emitir opinião se as aquisições e contratações estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública;
 - d. Contribuir para a melhoria da eficácia da gestão da governança, da gestão de riscos, gestão dos controles internos e gestão das aquisições e contratações;
 - e. Contribuir para a melhoria dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
 - f. Contribuir para o aumento da *accountability, compliance* e transparência;
 - g. Monitorar o cumprimento das determinações/recomendações do TCU;
 - h. Observar as normas e padrões de auditoria interna;
 - i. Fortalecer a unidade de auditoria interna por meio de capacitação.

O PAA/JMU 2023 não tem a pretensão de exaurir as atividades da auditoria e consultorias para o exercício, podendo, se necessário, redirecionar as atividades com vistas a responder a situações que surgem durante o desenvolvimento dos trabalhos e que podem afetar a Administração em caráter relevante, levando a ser reavaliado sempre com a submissão da alteração do planejamento inicial à aprovação do Ministro-Presidente.

5. COMPROMISSO

A SEAUD compromete-se em realizar as atividades propostas de forma independente, imparcial e com eficiência metodológica visando cumprir seu papel de auxiliar a governança da Justiça Militar no alcance do mister institucional, e contribuir para que a prestação jurisdicional seja cada vez mais célere, eficiente e transparente, sempre em observância aos princípios e requisitos primários que norteiam a Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DE AÇÕES

As ações de auditoria (avaliação), consultoria, monitoramento, acompanhamento e desenvolvimento de projetos bem como as ações para a melhoria do desempenho da Secretaria, a serem realizadas pela SEAUD, priorizam a atuação preventiva e saneadora, com vistas à promoção do aperfeiçoamento dos controles administrativos e à mitigação de riscos observados nos processos organizacionais de gestão de recursos orçamentários, financeiros, humanos, tecnológicos e materiais.

Os trabalhos serão executados de forma direta, mediante consultorias ou auditorias (financeiras, operacionais - de desempenho, de conformidade e integradas), bem como as ações coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

O planejamento levou em consideração os normativos afetos à atuação da auditoria interna expedidos pelo CNJ, o estabelecido no [Planejamento Estratégico da JMU 2021-2026](#) e no [PALP/JMU 2022-2025](#), as recomendações do Tribunal de Contas da União, as deliberações do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud do CNJ, bem como as auditorias realizadas em exercícios anteriores.

As ações foram subdivididas em:

- a. **Auditoria:** avaliação de determinado macroprocesso ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas, classificadas na forma do artigo 25 da Resolução CNJ nº 309/2020;
- b. **Auditoria Contínua:** ação de controle de natureza preventiva, utilizada para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas, da qual resulta relatório periódico com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;
- c. **Auditoria Especial:** execução de auditorias não elencadas neste PAA, exigirá aprovação prévia do Presidente do STM e dar-se-á nos termos do art. 25, inciso V, da [Resolução CNJ nº 309/2020](#);
- d. **Consultoria:** ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração, de forma abstrata, para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança;
- e. **Monitoramento:** medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas,

- das recomendações emitidas em auditorias pretéritas ou por órgãos de controle externo;
- f. **Análises Mandatórias:** análises que a unidade de auditoria interna deve fazer por força de comando legal ou constitucional, quando do exercício do papel de órgão de auditoria interna de sistema previsto no art. 74 da Constituição Federal de 1988 e em atendimento a comando legal ou normativo, especialmente da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 8.443/1992;
 - g. **Capacitação:** processo permanente de aprendizagem, com o objetivo de desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor, sendo exigido o cumprimento de, no mínimo, 40 (quarenta) horas anuais para cada servidor lotado na unidade, nos termos do art. 72 da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

7. ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A força de trabalho da SEAUD, para o exercício de 2023, será distribuída com base em três dimensões de atuação:

1. Atividades de auditoria interna e consultoria (AI);
2. Ações de gestão da unidade; e
3. Ações de capacitação.

Com o intuito de otimizar a alocação da força de trabalho, a SEAUD adotou a escala de medida da força de trabalho denominada **Servidor(a) por Dia de Auditoria – SDA**, que corresponde ao esforço de um dia de trabalho de um servidor da auditoria interna, considerando tanto o trabalho desempenhado nas atividades finalísticas como nas administrativas da auditoria interna. Assim, a métrica SDA não foi utilizada somente com a finalidade de mensurar o esforço necessário para desenvolver os projetos relacionados às atividades de auditoria interna e de consultoria, mas também às ações de gestão da unidade e de capacitação das equipes.

Para definir a quantidade de SDA disponíveis em cada unidade da Secretaria, foram consideradas as seguintes premissas:

- a. na apuração dos dias úteis no ano, eliminar a média dos períodos de afastamento habitual dos servidores ocorridos no ano anterior e o período correspondente a direitos assegurados por lei (férias, licença-capacitação, capacitações, média de afastamentos para tratamento de saúde etc.);
- b. na apuração da força de trabalho da secretaria, excluir do cômputo os ocupantes dos cargos de secretário e de coordenador, bem como dos servidores lotados no Gabinete, já que exercem atribuições de supervisão, coordenação e suporte às atividades da SEAUD.

Com base nessas premissas, fez-se o levantamento dos SDA disponíveis para alocação nas ações que compõem este Plano. No Quadro 1 consta a memória de cálculo de forma detalhada.

Quadro 1 - Apuração SDA

Apuração dos Dias Úteis		Apuração da Força de Trabalho	
Total de dias úteis no ano (-) Férias-30, Feriado-10, Recesso Judiciário-17, Sábado/Domingo-105	162	Quantidade de servidores da Secretaria	20
Média de afastamentos anuais* (-) Licenças-5	5	(-) Secretário, Coordenadores	3
= Dias Úteis Líquidos	198	(-) Servidores do Gabinete	1
		= Auditores Internos Disponíveis	16
Apuração dos SDA disponíveis			
SDA = Dias Úteis Líquidos X Auditores Internos Disponíveis		SDA = 3.168	

* **Fonte:** Fórmula de cálculo de licenças, conforme [Relatório de Gestão 2021](#) (5 afastamentos/ano)

Assim, para o exercício de 2023, foram considerados 198 dias úteis líquidos e 16 Auditores Internos disponíveis para a execução das ações do Plano, resultando em 3.168 Servidores(as) por Dia de Auditoria, assim distribuídos entre as seções (Quadro 2).

Quadro 2 - SDA distribuídos por Seção

Seção	Servidores(as)*	SDA
SEAUP	6	1.188
SEAUG	4	792
SEACO	2	396
SEALC	4	792
Total	16	3.168

* **Fonte:** Doc. SEI nºs 2846745 e 2845309

8. METODOLOGIA UTILIZADA PARA PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS E UNIVERSO DE PROCESSOS AUDITÁVEIS

O presente PAA foi elaborado segundo os normativos vigentes de auditoria, as recomendações do Tribunal de Contas da União, os normativos afetos à atuação da auditoria interna expedidos pelo CNJ, as deliberações do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário do CNJ, o estabelecido no [Planejamento Estratégico da JMU 2021-2026](#) e no [PALP/JMU 2022-2025](#), a gestão de riscos aplicada na definição dos processos a serem auditados por cada subunidade da Auditoria que apresentou os objetos sobre os quais atuará no exercício de 2023.

Os processos passíveis de serem auditados em 2023 foram selecionados com enfoque nos riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais da organização e no tempo decorrido das auditorias realizadas anteriormente sobre esses temas, tendo como balizadores os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, bem como o interesse da Administração.

A seleção com base em riscos se caracteriza por ser uma metodologia com menor grau de subjetividade na escolha dos trabalhos a serem realizados no ano proposto, pois é feita uma combinação entre a análise de riscos dos processos, o interesse da administração e o interesse da unidade de auditoria interna. Dessa forma, o foco de trabalho é direcionado àquilo que é mais relevante para o órgão, sendo, portanto, uma evolução se comparado ao método de seleção puramente baseado no julgamento profissional do auditor.

O universo de auditoria consiste na identificação dos objetos sobre os quais a unidade de auditoria interna poderá auditar ou prestar consultoria, cujas falhas comprometem diretamente o alcance dos objetivos da organização. Para a identificação dos processos auditáveis, primeiramente, foram considerados os macroprocessos da organização e seus desdobramentos em objetivos estratégicos.

Os processos auditáveis da JMU, para o ano de 2023, de forma detalhada, constam do **Apêndice I** - Processos Auditáveis (Doc. SEI nº 2874367).

9. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

A descrição sumária das atividades de auditoria e de consultoria por cada subunidade da Auditoria está demonstrada nos Apêndices II a V deste Plano, com especificação sobre risco, relevância, objetivo e dimensionamento da equipe, nos termos do inciso III do art. 38 da [Resolução CNJ nº 309/2020](#):

Apêndice II – Descrição Sumária das atividades da COAUG/SEAUG (Doc. SEI nº 2874412);

Apêndice III – Descrição Sumária das atividades da COAUG/SEAUP (Doc. SEI nº 2874650);

Apêndice IV – Descrição Sumária das atividades da COAUC/SEACO (Doc. SEI nº 2874672);

Apêndice V – Descrição Sumária das atividades da COAUC/SEALC (Doc. SEI nº 2874679).

Além das atividades de auditoria e de consultoria, as diversas unidades da Secretaria também desempenham tarefas administrativas que não constituem processos de auditoria, a exemplo da elaboração dos Planos de Auditoria, bem assim do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, ambos estabelecidos pela [Resolução CNJ nº 309/2020](#), além de apoio a atuação da Secretaria de Auditoria.

Conforme descrito no Item 7, a distribuição da força de trabalho nas ações operacionais do exercício de 2023 observou três dimensões (Atividades de Auditoria Interna, Gestão e Capacitação),

sendo alocados 80% dos SDA para a dimensão Atividades de Auditoria Interna, 9% para a dimensão Gestão e 9% para a dimensão Capacitação, sendo reservados 2% para Reserva Técnica. O Quadro 3 demonstra o total disponível para cada atividade, assim como a distribuição por Seção de Auditoria.

Quadro 3 - SDA por Unidade/Atividade

Dimensões	SDA Alocados		SEAUP	SEAUG	SEACO	SEALC
Atividades de Auditoria Interna (inclusive consultoria e ações mandatórias)	80%	2.534	950	634	316	634
Gestão	9%	285	107	71	36	71
Capacitação	9%	285	107	71	36	71
Reserva Técnica	2%	63	24	16	8	16
Total	100%	3.168	1.188	792	396	792

10. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO

A [Resolução CNJ nº 309/2020](#), nos arts. 69 a 72, alterada pela [Resolução CNJ nº 422/2021](#), prevê a apresentação do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud), com vistas a desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor, devendo contemplar, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada servidor.

As ações de capacitação serão propostas com três objetivos:

- I. Fomentar a formação básica de auditores, sempre que houver ingresso de novos servidores na unidade de auditoria ou reforço de conhecimentos dos servidores antigos;
- II. Preencher lacunas de conhecimento dos servidores; e
- III. Capacitar tecnicamente a equipe de auditoria para os temas a serem auditados futuramente.

Para a elaboração do Plano de Capacitação, [PAC-Aud_SEAUD 2023](#), foram identificadas as competências técnicas e gerenciais da SEAUD e as lacunas de conhecimentos específicos necessárias para a execução dos trabalhos previstos neste Plano.

Ressalta-se que o fomento à capacitação para o desempenho das atribuições dos auditores é considerado ação prioritária da SEAUD, em alinhamento com as boas práticas atualmente adotadas pelas unidades de auditoria.

11. AÇÕES DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

A Norma IPPF 2500^[3] prescreve que a atividade de auditoria interna deve monitorar a disposição dos resultados dos trabalhos comunicados à gestão. Isso significa que o monitoramento dos resultados deve guardar conformidade com o acordo firmado com a unidade consulente e o constante do Programa de Auditoria ou de Consultoria.

Registre-se que, em serviços de consultoria, diferentemente de trabalhos de avaliação, não são emitidas recomendações, mas sim aconselhamentos em relação a possíveis soluções relacionadas à governança, à gestão de riscos e aos controles da organização.

A sistemática do monitoramento das auditorias consistirá no acompanhamento das providências adotadas pelos titulares das unidades auditadas e fiscalizadas em relação à implementação das determinações e das recomendações constantes dos relatórios, bem como quanto aos prazos fixados para o seu cumprimento e/ou para elaboração de plano de ação. Na consultoria, em que pese não haver obrigatoriedade de monitoramento, dotar-se-á algum tipo de acompanhamento da implementação da consultoria para fins de contabilização de benefícios, sejam eles financeiros ou não.

Registre-se, ainda, que a verificação da implementação das determinações consignadas nos Relatórios de Monitoramento e de Acompanhamento, em última instância, será a conclusão do trabalho desta Unidade no que tange à atividade considerada, podendo ser objeto de novas verificações em auditorias futuras, conforme preceitua o § 2º do art. 57 da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

12. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS

Constituem documentos de referência os seguintes instrumentos complementares que nortearam a elaboração do PAA/JMU 2023:

- a. [Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP/JMU 2022/2025](#);
- b. [Estatuto da Secretaria de Auditoria Interna da JMU](#);
- c. [Código de Ética para Servidores e Servidoras da Secretaria de Auditoria Interna da JMU](#);
- d. [Plano Estratégico JMU 2021-2026](#);
- e. [Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-AUD 2023](#).

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAA/JMU 2023 é um instrumento objetivo focado em resultados, coordenado e alinhado com o planejamento estratégico da JMU.

Ressalta-se que, além das atividades constantes neste Plano, outras atividades de auditoria não previstas neste documento poderão ser realizadas no decorrer do exercício, a fim de atender demandas advindas da Administração desta Corte, do Tribunal de Contas da União e/ou do Conselho Nacional de Justiça, com a anuência do

dirigente máximo do órgão.

A partir do desafio de estabelecer ações capazes de promover o aperfeiçoamento da *accountability* e da transparência, esta Secretaria buscou o aprimoramento de sua atuação e o fortalecimento dos seus processos, além da interação com a Administração e com os gestores das unidades, em razão da permanente necessidade de melhorias contínuas dos processos de trabalho e do correto uso dos recursos públicos no desempenho da administração.

Frise-se que a execução do Plano possui o apoio da Alta administração no que diz respeito à capacitação técnica dos servidores e às ações voltadas para o processo de independência, aprimoramento e operacionalização dos trabalhos, bem como da participação colaborativa dos gestores e servidores em seus respectivos âmbitos de atuação.

14. APÊNDICE

Constam dos apêndices o detalhamento de informações do planejamento do PAA/JMU 2023:

Apêndice I – Processos Auditáveis (Doc. SEI nº 2874367);

Apêndice II – Descrição Sumária das Atividades da COAUG/SEAUG (Do. SEI nº 2874412);

Apêndice III – Descrição Sumária das Atividades da COAUG/SEAUP (Doc. SEI nº 2874650);

Apêndice IV – Descrição Sumária das Atividades da COAUC/SEACO (Doc. SEI nº 2874672);

Apêndice V – Descrição Sumária das Atividades da COAUC/SEALC (Doc. SEI nº 2874679).

15. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

À luz do exposto e em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º da Resolução CNJ nº 309/2020^[4], alterada pela Resolução nº 422 de 28/09/2021, submete-se o presente Plano Anual de Auditoria - PAA/JMU 2023 à apreciação e à aprovação do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente desta Corte Castrense, Ministro Gen Ex LÚCIO MÁRIO DA BARROS GÓES.

Por conseguinte, sugere-se que, após aprovação, o PAA/JMU 2023 seja encaminhado à Diretoria-Geral da Secretaria, para conhecimento de todas as unidades administrativas.

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

Lucas Ferreira Lima Junior - SEAUG

Colaboração

Paulo Claudino Ferreira - SEAUP

Karina Luiza David - SEACO

Priscylla Souza de Sá - SEALC

De acordo.

HELENICE SILVA PEREZINO

Coordenadora de Auditoria de Governança, Gestão e Pessoal

VALDENOR MENDES FERNANDES

Coordenador de Auditoria Contábil, de Licitações e Contratos

De acordo.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente deste Superior Tribunal Militar, nos termos propostos.

Respeitosamente,

ROGERS GONÇALVES VELLOSO DE ASSIS

Secretário de Auditoria Interna

[\[1\]](#) **Art. 70.** A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). **Art. 74.** Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por

entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º - Os responsáveis pela Auditoria Interna, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária. § 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

[2] Segundo o INSTITUTO DE AUDITORES INTERNOS DO BRASIL- IIA: "O **modelo de Três Linhas de Defesa** é uma forma simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais. O modelo apresenta um novo ponto de vista sobre as operações, ajudando a garantir o sucesso contínuo das iniciativas de gerenciamento de riscos, e é aplicável a qualquer organização - não importando seu tamanho ou complexidade. Mesmo em empresas em que não haja uma estrutura ou sistema formal de gerenciamento de riscos, o modelo de Três Linhas de Defesa pode melhorar a clareza dos riscos e controles e ajudar a aumentar a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos. No modelo de Três Linhas de Defesa, o controle da gerência é a primeira linha de defesa no gerenciamento de riscos, as diversas funções de controle de riscos e supervisão de conformidade estabelecidas pela gerência são a segunda linha de defesa e a avaliação independente é a terceira. Cada uma dessas três "linhas" desempenha um papel distinto dentro da estrutura mais ampla de governança da organização". (Declaração de Posicionamento: As Três Linhas de Defesa no Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles, 2013; (<https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/as-trs-linhas-d-ippf-00000010-28082019095801.pdf>)).

[3] 2500 - Monitorando o Progresso O chefe executivo de auditoria deve estabelecer e manter um sistema para monitorar a disposição dos resultados comunicados à gestão. 2500.A1 – O chefe executivo de auditoria deve estabelecer um processo de acompanhamento para monitorar e assegurar que as ações da gestão tenham sido implantadas com eficácia ou que a alta administração tenha aceitado o risco de não se tomar qualquer ação. 2500.C1 – A atividade de Auditoria Interna deve monitorar a disposição dos resultados dos trabalhos de consultoria, na extensão previamente acordada com o cliente. ([Normas de Desempenho \(iiabrasil.org.br\)](http://iiabrasil.org.br)).

[4] Art. 32. Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada. § 1º Os planos previstos no caput devem ser submetidos à **apreciação e à aprovação do presidente do tribunal** ou conselho, nos seguintes prazos: I – até 30 de novembro de cada quadriênio, no que se refere ao PALP; e **II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.** § 2º Os planos de auditoria devem ser **publicados** na página do tribunal ou conselho na internet até o **15º dia útil de dezembro**, observada a aprovação exigida no § 1º deste artigo.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERREIRA LIMA JUNIOR, ANALISTA JUDICIÁRIA - Área de Apoio Especializado - Administração**, em 22/11/2022, às 15:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA CARDOZO DE ARAUJO, CHEFE DE SEÇÃO DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**, em 22/11/2022, às 16:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELENICE SILVA PEREZINO, COORDENADORA DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PESSOAL**, em 22/11/2022, às 17:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 22/11/2022, às 17:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENOR MENDES FERNANDES, COORDENADOR DE AUDITORIA CONTÁBIL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, em 22/11/2022, às 18:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2874137** e o código CRC **93FBB43B**.

2874137v164

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SEAUD/COAUG/SEAUG

APÊNDICE Nº 2874367

APÊNDICE I - Universo de Processos Auditáveis da JMU

Nº	Áreas de Auditorias previstas no PALP 2022-2025	Macroprocesso	Desdobramento do Macroprocesso em Objetivos Estratégicos	Processos passíveis de Auditoria/Consultoria
1	<p>Governança</p> <p>Avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos, programas)</p>	<p>Diagnóstico e Gestão Estratégica</p>	<p>- Fortalecer a imagem institucional com o cidadão e a sociedade.</p> <p>- Ampliar o alcance dos mecanismos de governança institucional com foco em riscos, sinergia e resultados.</p>	<p>- Processos de planejamento, execução e monitoramento da gestão estratégica.</p> <p>- Processos de implementação, monitoramento, controle e apoio à gestão de projetos estratégicos.</p> <p>- Processos relacionados ao cumprimento da missão constitucional notadamente quanto à comprovação de legalidade e avaliação de resultados quanto à eficiência, eficácia e economicidade.</p>
2	<p>Avaliação da execução dos serviços administrativo-judiciários das unidades de apoio às atividades judicantes</p>	<p>Prestação jurisdicional</p>	<p>- Ampliar a eficiência na prestação jurisdicional.</p>	<p>- Processos referentes às atividades de julgamento.</p> <p>- Processos relacionados às providências necessárias pós-julgamento.</p> <p>- Processos de fiscalização e orientação jurídico-administrativa da 1ª Instância da JMU.</p>

3	Proteção de Dados Pessoais	Comunicação Institucional	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer a governança e a segurança de dados e informações. - Ampliar a eficiência e a eficácia da comunicação externa e interna. 	<ul style="list-style-type: none"> - Processos de planejamento e execução de atividades de comunicação voltadas ao público externo. - Processos de planejamento e execução de campanhas e ações de comunicação voltadas ao público interno.
4	Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial	Orçamento, Finanças e Patrimônio	<ul style="list-style-type: none"> - Aperfeiçoar o planejamento e a execução orçamentária. - Elevar a qualidade dos gastos da JMU e a eficiência na execução dos recursos orçamentários e financeiros. - Avaliar o cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, especialmente quanto à observância dos controles estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), bem como a conformidade do Relatório de Gestão Fiscal. 	<ul style="list-style-type: none"> - Processos referentes à gestão das informações contábeis da JMU e à realização de conformidades. - Processos de elaboração, acompanhamento e controle da programação orçamentária e financeira. - Processos de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil. - Processos de conformidade de gestão fiscal.
5	Gestão Documental	Transparência	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar e divulgar informações de maneira clara e tempestiva, de forma a possibilitar a participação e o controle social. 	<ul style="list-style-type: none"> - Processos de gestão documental arquivística e da cadeia de custódia da JMU. - Eficiência operacional.

6	Gestão de Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação e Comunicação	<p>- Otimizar a infraestrutura e as soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para atender as necessidades da JMU.</p>	<p>- Processos de planejamento, implementação e monitoramento da estratégia e governança de TIC.</p> <p>- Processos relacionados ao desenvolvimento e aplicação de iniciativas preventivas e corretivas de segurança de componentes de TIC.</p> <p>- Processos relacionados ao planejamento, desenvolvimento, implantação, atualização e manutenção de soluções tecnológicas.</p> <p>- Processos de gestão da infraestrutura de TIC, comunicações, telefônicas, rede lógica e sistemas de bancos de dados.</p>
---	------------------------------------	--	---	--

7	Gestão de Recursos Humanos	Gestão de Pessoas	<p>- Conformidade do processo de trabalho relacionado a folha de pagamento e dos controles internos e riscos inerentes a esse processo de trabalho.</p>	<p>- Verificar a conformidade do processo de concessão de pagamento de indenizações na Folha de Pagamento (ajuda de custo, diárias, transporte e auxílio-moradia).</p> <p>- Verificar a conformidade do processo de concessão de pagamento de adicionais na Folha de Pagamento (adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas, adicional pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, adicional de férias, adicional de qualificação, decorrentes de ações de treinamento, de doutorado, de mestrado, de especialização e de curso superior).</p> <p>- Verificar a conformidade do processo de concessão de pagamento de gratificação na Folha de Pagamento (funções comissionadas, cargos em comissão, gratificação natalina, gratificação por encargo de curso ou concurso, gratificação judiciária, Gratificação de Atividade Externa, Gratificação de Atividade de Segurança).</p> <p>- Verificar a conformidade do processo de concessão de pagamento de direitos na Folha de Pagamento.</p> <p>- Análise de atos de pessoal sujeitos a registro no TCU (aposentadoria, nomeação, pensão civil e pensão militar).</p>
---	----------------------------	-------------------	---	--

8	Gestão Ambiental	Inovação, sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer a gestão da sustentabilidade e acessibilidade. - Adotar políticas e ações economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente corretas. - Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> - Processos de elaboração e monitoramento do Plano de Logística Sustentável.
9	Gestão de riscos e controles internos	Gestão de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Gerir Plano de Saúde da JMU e programas de saúde do trabalho. - Realizar medicina do trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> - Processos de trabalho. - Contabilização de recursos próprios e orçamentários do Plano de Saúde.
10	Avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos, programas)	Acessibilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Promover condições para que todas as pessoas possam ter acesso à Justiça, aos espaços públicos de responsabilidade da Instituição e aos serviços prestados pelo STM e pelas Auditorias. 	<ul style="list-style-type: none"> - Políticas de Acessibilidade.

11	Avaliação da aquisição de bens e serviços e gestão das contratações	Contratações Públicas	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços. - Fortalecer a gestão da sustentabilidade e acessibilidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Processos de planejamento e execução das atividades para aquisição de bens e serviços, inclusive oriundos de convênios, acordos e regime de adiantamento. - Processos relacionados à gestão e fiscalização de contratações. - Processos de planejamento, execução e supervisão de obras e serviços de engenharia e arquitetura. - Processos de planejamento, execução e supervisão de reformas e serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações.
----	---	-----------------------	---	--



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS**, **SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 22/11/2022, às 17:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELENICE SILVA PEREZINO**, **COORDENADORA DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PESSOAL**, em 22/11/2022, às 17:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2874367** e o código CRC **C157E04C**.



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUG/COAUG/SEAUG

APÊNDICE Nº 2874412

APÊNDICE II - Descrição Sumária das atividades da COAUG/SEAUG

Nº	ATIVIDADE/TEMA AUDITÁVEL	RISCO	RELEVÂNCIA	OBJETIVO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE	
						AUDITORES	DIAS ⁽¹⁾
1	Transparência da Prestação de Contas	Inobservância das normas relativas ao conteúdo, forma e divulgação das informações relevantes da gestão.	Cumprimento de preceitos legais determinados pelo TCU, por meio da IN 84/2020 e Decisões Normativas.	Avaliar o cumprimento da obrigação de prestar contas e a regularidade da gestão da JMU no exercício de 2022 contemplando as informações dispostas na IN TCU nº 84/2020, no relatório de gestão e nos demais aspectos definidos pelo TCU em Decisão Normativa.	JAN a MAR	2	60
2	Plano de Saúde da JMU de Forma Contínua	Inobservância das normas contábeis relativas à gestão dos recursos próprios do PLAS/JMU.	Cumprimento de preceitos normativos do Regulamento do PLAS/JMU e verificação da boa gestão dos recursos aportados ao Plano.	Avaliar trimestralmente a regularidade das prestações de contas dos recursos próprios do Plano de Saúde, bem como dos recursos constantes do programa de trabalho de Assistência Médica Hospitalar e Odontológica aos Servidores e Dependentes da JMU – AMOSED.	FEV/MAIO/ AGO/NOV	2	80
3	Governança e Gestão (Relatório de Gestão exercício 2022)	Inobservância no dever de prestação de contas e possíveis irregularidades da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.	Cumprimento dos incisos I a III do art. 74 da Constituição Federal.	Avaliar o cumprimento da IN TCU nº 84/2020, art. 12, Inciso I e III.	JAN a MAR	2	60
4	Diligências e determinações do Tribunal de Contas da União	Possíveis irregularidades ou questionamentos identificados pelo controle externo.	Cumprimento de preceitos legais.	Atender as diligências e questionamentos do TCU.	JAN a DEZ	1	48

Nº	ATIVIDADE/TEMA AUDITÁVEL	RISCO	RELEVÂNCIA	OBJETIVO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE	
						AUDITORES	DIAS ⁽¹⁾
5	Consultorias demandadas pela Administração ⁽²⁾	Ineficácia das operações e dos processos relacionados à governança, controles internos da gestão e gerenciamento de riscos.	Cumprimento de preceitos regulamentares.	Prestar aconselhamento, orientação, treinamento e capacitação em relação a temas da gestão pública afetos à JMU.	A DEFINIR (sob demanda, preferencialmente no 2º semestre)	2	60
6	Ação Coordenada do Conselho Nacional de Justiça - CNJ	Os riscos serão oportunamente identificados pelo CNJ no Plano de Trabalho da Ação Coordenada.	Cumprimento de requisitos formais da legislação e normatização assim como o atendimento de recomendações de instâncias de controle.	Avaliar a conformidade inerentes ao tema definido pelo CNJ com as legislações correlatas.	A DEFINIR (SIAUD-Jud)	2	70
7	Desenvolvimento da Capacidade dos servidores da SEAUG	Desvinculação entre a seleção de temas prioritários a serem auditados e os riscos e processos críticos da gestão.	Cumprimento do Pac-AUD/2023	Auxiliar o fortalecimento dos trabalhos da auditoria interna com vistas ao cumprimento de sua missão.	JAN a DEZ	4	71
8	Apresentar as Atividades da Unidade de Auditoria Interna (RAINT 2022).	Deixar de atender Resolução do CNJ e transparência (LAI).	Cumprimento do Inciso I do art. 4º da Resolução CNJ nº 308/2020.	Elaborar o relato das atividades de auditoria interna a ser apresentadas pelo Secretário de Auditoria ao Plenário do STM, exercício de 2022 (Planejamento, consolidação e demais procedimentos para cumprimento da Resolução CNJ nº 308/2020).	ABR a MAIO	2	40
9	Consultoria de Assessoramento da Prestação de Contas dos Gestores da JMU - exercício 2023	Inobservância das normas relativas ao conteúdo, forma e divulgação das informações relevantes à prestação de contas.	Cumprimento de preceitos formais determinados pelo TCU, por meio da IN 84/2020 e Decisões Normativas.	Realizar Consultoria de Assessoramento à Administração do Tribunal na elaboração da prestação de contas da JMU.	AGO a OUT	2	60

Nº	ATIVIDADE/TEMA AUDITÁVEL	RISCO	RELEVÂNCIA	OBJETIVO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE	
						AUDITORES	DIAS(1)
10	Planos de Auditoria PALP e PAA - exercício 2024	Ausência de planejamento de trabalhos de auditoria e deixar de atender Resolução do CNJ.	Cumprimento do art. 31 e seguintes da Resolução nº 309/2020.	Elaborar o Plano Anual de Auditoria (PAA) e atualizar, caso necessário, o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), referente aos trabalhos de auditoria interna para o exercício de 2024 (Planejamento, consolidação e demais procedimentos para cumprimento da Resolução CNJ nº 309/2020)	SET a NOV	2	60
11	Monitoramento das Recomendações expedidas pela SEAUG	Ineficácia na implementação das recomendações expedidas.	Atender o disposto nos arts. 56 e 57 da Resolução CNJ nº 309/2020.	Avaliar a eficácia na implementação das recomendações.	JAN a DEZ	2	60
12	Consultoria de Assessoramento de Prestação de Contas 2022	Inobservância das normas relativas ao conteúdo, forma e divulgação das informações referentes à prestação de contas.	Atender ao disposto nas normas de prestação de contas IN 84/2020 e Decisões Normativas	Concluir o trabalho de consultoria sobre a elaboração da prestação de contas de 2022.	FEV a MAR	2	36

Notas:

(1) A quantidade de dias apresentada se refere ao tempo total para a execução dos trabalhos, considerando a força de trabalho de todos os auditores (SDA conforme Quadro 3, SEI nº 2874137).

(2) Destaca-se que, conforme previsto na [Resolução CNJ nº 309/2020](#), art. 38, inciso IV, além das atividades de auditoria e dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, foram estimadas horas para a realização de consultorias, de forma a atender serviços eventualmente demandados pela Administração.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA CARDOZO DE ARAUJO, CHEFE DE SEÇÃO DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**, em 22/11/2022, às 16:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERREIRA LIMA JUNIOR, ANALISTA JUDICIÁRIA - Área de Apoio Especializado - Administração**, em 22/11/2022, às 16:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 22/11/2022, às 17:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELENICE SILVA PEREZINO, COORDENADORA DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PESSOAL**, em 22/11/2022, às 17:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2874412** e o código CRC **CA301E0A**.



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/COAUG/SEAUG

APÊNDICE Nº 2874650

APÊNDICE III - Descrição sumária das atividades da COAUG/SEAUP

Nº	ATIVIDADE/TEMA AUDITÁVEL	RISCO	RELEVÂNCIA	OBJETIVO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE	
						AUDITORES	DIAS ⁽¹⁾
1	Auditoria de pagamento pessoal.	Concessões e lançamentos no Sistema de Recursos Humanos equivocados de direitos, vantagens e benefícios aos servidores da Justiça Militar da União (JMU).	Cumprimento dos preceitos legais determinados pela Resolução CNJ nº 309/20, bem como o constante do Plano de Auditoria de Longo Prazo da Justiça Militar da União - PALP/JMU 2022-2025.	Auditar os contracheques e os processos de servidores e magistrados da JMU, conforme legislação pertinente, visando verificar a consistência da folha de pagamento.	JAN a DEZ	6	220
2	Auditoria de pagamento pessoal: Direitos, Vantagens e Benefícios. OBS.: Como a auditoria é realizada por tema específico, a quantidade de auditoria será conforme demanda da Presidência	Concessões e lançamentos no Sistema de Recursos Humanos equivocados de direitos, vantagens e benefícios aos servidores da JMU.	Cumprimento dos preceitos legais determinados pela Resolução CNJ nº 309/20, bem como o constante do Plano de Auditoria de Longo Prazo da Justiça Militar da União - PALP/JMU 2022-2025.	Verificar os fundamentos que embasaram a execução da folha de pagamento (contracheques) e as concessões aos normativos, no que concerne aos pagamentos de Direitos, Vantagens e Benefícios.	JAN a DEZ	6	220
3	Monitoramento das Recomendações expedidas pela Seção de Auditoria de Pessoal (SEAUP)	Não implementação das recomendações expedidas	Cumprimento da Resolução CNJ nº 309/20	Avaliar se as Recomendações foram implementadas	JAN a DEZ	6	50
4	Auditoria referente a participação de gerência ou administração em sociedade privada e exercício de comércio em todos os servidores que forem nomeados pela JMU no ano de 2023.	Servidores com cargo efetivo exercendo atividades de comércio, gerência ou administração de empresas privadas.	Cumprimento dos preceitos legais contidos na Lei nº 8.112/90.	Verificar possível exercício de comércio, gerência ou administração de sociedade privada, conforme proibição do art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90.	JAN a DEZ	6	50
5	Consultoria, conforme demanda.	Fornecer consultorias que não contribuam para a melhoria das operações e dos processos relacionados à área de pessoal da JMU.	Cumprimento de preceitos regulamentares.	Prestar aconselhamento, orientação e recomendações em relação a temas de gestão de pessoas da JMU.	A definir (sob demanda)	6	40

Nº	ATIVIDADE/TEMA AUDITÁVEL	RISCO	RELEVÂNCIA	OBJETIVO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE		
						AUDITORES	DIAS(1)	
6	Análise dos atos de admissão de sujeitos a registro no TCU, cadastrados no sistema e-Pessoal, e seus respectivos processos administrativos.	Inobservância das exigências legais para fins de admissão de pessoal na JMU, ocasionando atos de nomeação irregulares.	Cumprimento de preceitos constitucionais e legais determinados pela Constituição Federal de 1988, Instrução Normativa TCU nº 78, de 21 de março de 2018, e Decisões Normativas.	Analisar os atos de admissão da JMU, com o objetivo de mitigar quaisquer vícios de ilegalidade antes do encaminhamento ao TCU.	JAN DEZ	a	6	80
7	Análise dos atos de concessão de aposentadoria a sujeitos a registro no TCU, cadastrados no sistema e-Pessoal, e seus respectivos processos administrativos.	Inobservância das exigências legais para fins de concessão de aposentadoria dos servidores na JMU, ocasionando atos de aposentadoria irregulares perante o TCU.	Cumprimento de preceitos constitucionais e legais determinados pela Constituição Federal de 1988, Instrução Normativa TCU nº 78, de 21 de março de 2018, e Decisões Normativas.	Analisar os atos de aposentadoria da JMU, com o objetivo de mitigar quaisquer vícios de ilegalidade antes do encaminhamento ao TCU.	JAN DEZ	a	6	150
8	Análise dos atos de pensão civil e militar sujeitos a registro no TCU, cadastrados no sistema e-Pessoal, e seus respectivos processos administrativos.	Inobservância das exigências legais para fins de concessão de pensão civil e militar dos servidores na JMU, ocasionando atos irregulares de pensões perante o TCU.	Cumprimento de preceitos constitucionais e legais determinados pela Constituição Federal de 1988, Instrução Normativa TCU nº 78, de 21 de março de 2018, e Decisões Normativas.	Analisar os atos de pensão civil e militar da JMU, com o objetivo de mitigar quaisquer vícios de ilegalidade antes do encaminhamento ao TCU.	JAN DEZ	a	6	80
9	Acompanhamento e análise das determinações do TCU por meio de indícios.	Possíveis inconsistências nas concessões de benefícios e nos pagamentos de vantagens aos servidores da JMU, as quais não foram identificadas nos procedimentos internos do Tribunal.	Cumprimento de preceitos constitucionais e legais determinados pela Constituição Federal de 1988, Instrução Normativa TCU nº 78, de 21 de março de 2018, Acórdãos e Decisões Normativas.	Encaminhar as ações executadas pelo STM, a fim de implementar as determinações advindas do TCU, ou providenciar as justificativas nas situações nas quais os indícios de irregularidades não procedem.	JAN DEZ	a	6	80

Nº	ATIVIDADE/TEMA AUDITÁVEL	RISCO	RELEVÂNCIA	OBJETIVO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE		
						AUDITORES	DIAS ⁽¹⁾	
10	Acompanhamento e análise de diligências do TCU.	Possíveis inconsistências nos atos de admissão, aposentadoria e pensão, as quais não foram identificadas nos procedimentos internos do Tribunal.	Cumprimento de preceitos constitucionais e legais determinados pela Constituição Federal de 1988, Instrução Normativa TCU nº 78, de 21 de março de 2018, Acórdãos e Decisões Normativas.	Encaminhar as ações executadas pelo STM, a fim de sanar as pendências relatadas nas diligências do TCU, ou providenciar o recurso de pedido de reexame nos casos em que são cabíveis de reanálise pela Corte de Contas.	JAN DEZ	a	6	100
11	Apresentar as atividades de auditoria, conforme sua área de atuação, para serem consignadas no Relatório de Atividades da Unidade de Auditoria Interna (RAINT 2022).	Deixar de atender Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).	Cumprimento do Inciso I do art. 4º da Resolução nº 308/20.	Contribuir na elaboração e apresentação das atividades de auditoria, conforme sua área de atuação, passíveis de serem consignadas no Relatório de Atividades da Unidade de Auditoria Interna (RAINT 2022).	ABR MAIO	a	3	48
12	Apresentar o planejamento dos trabalhos de auditoria, conforme sua área de atuação, para serem consignados nos Planos de Auditoria PALP e PAA - exercício 2024	Ausência de planejamento de trabalhos de auditoria e deixar de atender Resolução do CNJ.	Cumprimento do art. 31 e seguintes da Resolução nº 309/20.	Auxiliar no planejamento dos trabalhos de auditoria interna, conforme sua área de atuação, passíveis de serem consignados nos Planos de Auditoria PALP e PAA - exercício 2024.	OUT NOV	a	3	35
13	Apresentar análises e avaliações, conforme sua área de atuação, passíveis de serem consignadas na prestação de contas anual da JMU junto ao TCU.	Inobservância no dever de prestação de contas e possíveis irregularidades da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.	Cumprimento dos incisos I a III do art. 74 da Constituição Federal.	Auxiliar no cumprimento da IN TCU nº 84/2020, art. 12, Inciso I e III.	JAN MAR	a	3	35

Notas:

(1) A quantidade de dias apresentada se refere ao tempo total para a execução dos trabalhos, considerando a força de trabalho de todos os auditores (SDA conforme Quadro 3, documento SEI nº 2874137).

(2) Destaca-se que, conforme previsto na [Resolução CNJ nº 309/20](#), art. 38, inciso IV, além das atividades de auditoria e dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, foram estimadas horas para a realização de consultorias, de forma a atender serviços eventualmente demandados pela Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS**, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA, em 22/11/2022, às 17:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELENICE SILVA PEREZINO**, COORDENADORA DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PESSOAL, em 22/11/2022, às 17:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2874650** e o código CRC **D2822E2E**.



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/COAUG/SEAUG

APÊNDICE Nº 2874672

APÊNDICE IV - Descrição Sumária das atividades da COAUC/SEACO

Nº	ATIVIDADE/TEMA AUDITÁVEL	RISCO	RELEVÂNCIA	OBJETIVO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE	
						AUDITORES	DIAS ⁽¹⁾
1	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - 2022	Apresentar distorções relevantes nas demonstrações contábeis; e desconformidades nas transações subjacentes às demonstrações contábeis e nos atos de gestão relevantes dos responsáveis	Cumprimento de preceitos legais determinados pelo TCU, por meio da IN nº 84/2020, Decisão Normativa nº 198/2022 e Portaria nº 49/2022	Obter segurança razoável para conclusões sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis e estão livres de distorções relevantes, e sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do art. 14, § 4º, incisos I e II, c/c o § 6º do art. 13, da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020	JAN a MAIO	2	78
2	Certificação Anual de Contas	Apresentar irregularidade e/ou não conformidades relevantes nas Contas da Entidade e dos seus responsáveis	Cumprimento de preceitos legais determinados pelo TCU, por meio da IN nº 84/2020 e Decisão Normativa nº 198/2022	Certificar a regularidade das Contas da Unidade Prestadora de Contas, assim como dos seus responsáveis, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 8º da IN TCU nº 84/2020	FEV a MAR	2	20
3	Auditorias Patrimoniais	Divergência entre as demonstrações contábeis, informações patrimoniais e o patrimônio físico da JMU	Cumprimento de preceitos legais determinados pelo MCASP 9ª Edição, pelas Macrofunções SIAFI e dentre outras normas contábeis	Realizar auditoria patrimonial de forma a assegurar que os demonstrativos contábeis reflitam a posição real do patrimônio da JMU; e avaliar a conformidade dos registros contábeis relacionados à gestão patrimonial	MAIO e JUL	2	54

Nº	ATIVIDADE/TEMA AUDITÁVEL	RISCO	RELEVÂNCIA	OBJETIVO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE	
						AUDITORES	DIAS ⁽¹⁾
4	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - 2023	Apresentar distorções relevantes nas demonstrações contábeis; e desconformidades nas transações subjacentes às demonstrações contábeis e nos atos de gestão relevantes dos responsáveis	Cumprimento de preceitos legais determinados pelo TCU, por meio da IN 84/2020, Decisão Normativa nº 198/2022 e Portarias	Obter segurança razoável para conclusões sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis e estão livres de distorções relevantes, e sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do art. 14, § 4º, incisos I e II, c/c o § 6º do art. 13, da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020	AGO a DEZ	2	88
5	Consultorias Demandadas pela Administração	Fornecer consultorias que não contribuam para a melhoria das operações e dos processos relacionados aos demonstrativos contábeis e à posição patrimonial da JMU	Cumprimento de preceitos regulamentares	Prestar aconselhamento, orientação, treinamento e capacitação em relação a temas contábeis, financeiros e patrimoniais afetos à JMU	A DEFINIR (sob demanda, preferencialmente no 1º semestre)	2	30
6	Monitoramento das Recomendações Expedidas pela SEACO	Implementar recomendações expedidas em desacordo com os preceitos legais e/ou que não agreguem valor à JMU	Atender o disposto nos arts. 56 e 57 da Resolução CNJ nº 309/2020	Avaliar a eficácia na implementação das recomendações	JAN a DEZ	2	36
7	Contribuição à elaboração do Relatório de Atividades da Unidade de Auditoria Interna (RAINT 2022), conforme sua área de atribuição	Deixar de atender Resolução do CNJ e transparência (LAI)	Cumprimento do Inciso I do art. 4º da Resolução CNJ nº 308/2020	Auxiliar na apresentação das atividades de auditoria interna ao Plenário do STM (exercício de 2022)	ABR a MAIO	2	5
8	Contribuição à elaboração dos Planos de Auditoria PALP e PAA - exercício 2024, conforme sua área de atribuição	Ausência de planejamento de trabalhos de auditoria e deixar de atender Resolução do CNJ	Cumprimento do art. 31 e seguintes da Resolução CNJ nº 309/2020	Auxiliar no planejamento dos trabalhos de auditoria interna para o exercício de 2024	NOV	2	5

Nº	ATIVIDADE/TEMA AUDITÁVEL	RISCO	RELEVÂNCIA	OBJETIVO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE	
						AUDITORES	DIAS ⁽¹⁾
9	Desenvolvimento da Capacidade dos Servidores da SEACO	Desvincular os treinamentos disponibilizados dos processos críticos a serem auditados.	Cumprimento do PAC-AUD/2023	Auxiliar o fortalecimento dos trabalhos da auditoria interna com vistas ao cumprimento de sua missão	JAN a OUT	2	36

Notas:

(1) A quantidade de dias apresentada se refere ao tempo total para a execução dos trabalhos, considerando a força de trabalho de todos os auditores (SDA conforme Quadro 3, SEI nº 2874137).

(2) Destaca-se que, conforme previsto na [Resolução CNJ nº 309/2020](#), art. 38, inciso IV, além das atividades de auditoria e dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, foram estimadas horas para a realização de consultorias, de forma a atender serviços eventualmente demandados pela Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS**, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA, em 22/11/2022, às 17:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENOR MENDES FERNANDES**, COORDENADOR DE AUDITORIA CONTÁBIL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, em 22/11/2022, às 18:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2874672** e o código CRC **7E37512F**.



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/COAUG/SEAUG

APÊNDICE Nº 2874679

APÊNDICE V - Descrição Sumária das atividades da COAUC/SEALC

Nº	ATIVIDADE/TEMA AUDITÁVEL	RISCO	RELEVÂNCIA	OBJETIVO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE	
						AUDITORES	DIAS ⁽¹⁾
1	Auditoria nas Contratações Diretas	Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação, levando a contratos com modelos inadequados (principalmente de execução do objeto e de gestão do contrato), com consequente não recebimento do objeto que satisfaz às necessidades que originaram a contratação e desperdício de recursos públicos	Modalidade de contratação utilizada de forma relevante no âmbito da JMU, em especial na primeira instância	Avaliar a conformidade das contratações diretas realizadas no âmbito da JMU	MAR a DEZ	3	90
2	Auditoria nas Contratações de Serviços	Contratação de serviços fora da estratégia de terceirização da organização, com consequente alocação indevida de recursos Execução de contratações desalinhadas aos objetivos estabelecidos no Plano Anual de Contratações (PAC) - 2023 Contratação com a possibilidade de celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados	Manutenção das atividades/serviços essenciais ao funcionamento das unidades administrativas da Justiça Militar da União	Avaliar a conformidade normativa dos serviços licitados e/ou contratados pela JMU	MAR a DEZ	3	90

Nº	ATIVIDADE/TEMA AUDITÁVEL	RISCO	RELEVÂNCIA	OBJETIVO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE	
						AUDITORES	DIAS ⁽¹⁾
3	Auditoria na Aquisição de Bens	Estimativa de quantidades menor que as necessidades da organização, levando à falta de produtos para atender à necessidade da contratação com a consequente perda do efeito de escala, no caso de celebração de aditivos ou de realização de novas contratações, o que leva a custo final maior do que no caso de se efetuar uma única contratação com a soma das quantidades contratadas separadamente	Alinhamento às melhores práticas administrativas da gestão patrimonial do serviço público	Avaliar a conformidade das licitações ou adesões a ARP relativa as aquisições de bens	MAR a DEZ	3	90
4	Auditoria na Alienação de Bens Patrimoniais	Ausência de cumprimento das normas que regem a alienação de bens no âmbito da administração pública federal	Alinhamento às melhores práticas administrativas da gestão patrimonial do serviço público	Avaliar o processo de alienação dos bens patrimoniais na JMU	MAR a DEZ	3	90
5	Consultorias demandadas pela Administração	Fornecer consultorias que não contribuam para a melhoria das operações e dos processos relacionados à gestão das aquisições e contratações no âmbito da JMU	Implementação dos requisitos obrigatórios da Nova Lei de Licitações (NLC)	Auxiliar no que tange a firmar entendimento em questão específica e delimitada	a definir conforme demanda	3	30
6	Monitoramento das Recomendações	Implementar recomendações expedidas em desacordo com os preceitos legais e/ou que não agreguem valor à gestão de aquisições e contratações	Cumprimento dos artigos 56 e 57 da resolução CNJ nº 309/2020	Verificar se a gestão está imbuindo esforços no sentido de executar as recomendações exaradas pela SEAUD no que tange a aquisições e contratações	MAR a DEZ	3	90

Nº	ATIVIDADE/TEMA AUDITÁVEL	RISCO	RELEVÂNCIA	OBJETIVO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE	
						AUDITORES	DIAS ⁽¹⁾
7	Contribuição à elaboração do Relatório de Atividades da Unidade de Auditoria Interna (RAINT 2022), conforme sua área de atribuição	Prestação de contas no RAINT incompleta e deixar de atender Resolução do CNJ e transparência (LAI)	Cumprimento do Inciso I do art. 4º da Resolução CNJ nº 308/2020	Auxiliar na apresentação das atividades de auditoria interna ao Plenário do STM (exercício de 2022)	ABR a MAIO	3	30
8	Contribuição à elaboração dos Planos de Auditoria PALP e PAA - exercício 2024, conforme sua área de atribuição	Ao não disponibilizar tempo suficiente para planejar as ações do ano subsequente ocasiona uma deficiência no alcance dos resultados institucionais	Cumprimento do art. 31 e seguintes da Resolução CNJ nº 309/2020	Auxiliar no planejamento dos trabalhos de auditoria interna para o exercício de 2024	NOV a DEZ	3	20
9	Desenvolvimento da Capacidade dos Servidores da SEALC	Desvincular os treinamentos disponibilizados dos processos críticos a serem auditados	Cumprimento do PAC-AUD/2023	Auxiliar o fortalecimento dos trabalhos da auditoria interna com vistas ao cumprimento de sua missão	FEV a NOV	3	84

Notas:

- (1) A quantidade de dias apresentada se refere ao tempo total para a execução dos trabalhos, considerando a força de trabalho de todos os auditores (SDA conforme Quadro 3, SEI nº 2874137).
- (2) Destaca-se que, conforme previsto na [Resolução CNJ nº 309/2020](#), art. 38, inciso IV, além das atividades de auditoria e dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, foram estimadas horas para a realização de consultorias, de forma a atender serviços eventualmente demandados pela Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 22/11/2022, às 17:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENOR MENDES FERNANDES, COORDENADOR DE AUDITORIA CONTÁBIL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, em 22/11/2022, às 18:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2874679** e o código CRC **97D18D40**.